



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA N° 0712/2023, DE 06 JUNHO DE 2023.

Fixa vencimento de servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, do quadro efetivo deste Município, de acordo com o ANEXO ÚNICO, desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão as dotações próprias da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 06 de junho de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 0714/2023.

TABELA DE VENCIMENTOS

Nível/Classe	Classe – A (1,00%) – R\$	Classe – B (1,15%) – R\$	Classe – C (1,30%) – R\$	Classe – D (1,45%) – R\$	Classe – E (1,60%) – R\$
01 – 00 a 05 anos	2.640,00	3.036,00	3.432,00	3.828,00	4.224,00
02 – a partir de 05 anos a 10 anos	2.798,40	3.218,16	3.637,92	4.057,68	4.477,44
03 – a partir de 10 anos a 15 anos	2.966,30	3.411,25	3.856,19	4.301,13	4.746,08
04 – a partir 15 anos a 20 anos	3.144,28	3.615,92	4.087,56	4.559,21	5.030,85
05 – a partir de 20 anos a 25 anos	3.332,94	3.832,88	4.332,82	4.832,76	5.332,70
06 – a partir de 25 anos a 30 anos	3.532,92	4.062,86	4.592,80	5.122,73	5.652,67
07 – a partir de 30 anos a 35 anos	3.744,90	4.306,64	4.868,37	5.430,11	5.991,84

Alhandra, 06 de junho de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal